EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preço por meio da internet.

PROCESSO Nº 405/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 20/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - Compras

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EQUIPAR O PARQUE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PEQUENO CIDADÃO E CANTINHO DA ALEGRIA. A EFETIVAÇÃO DA COMPRA ESTÁ VINCULADA A LIBERAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL NA CONTA BANCÁRIA Nº 37214-5 AGÊNCIA BB 1393-5, POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ESPECIAIS AOS MUNICÍPIOS CATARINENSES CONFORME PORTARIA Nº 466 SF 22/11/21 PROCESSO Nº SCC – 19936/2021 SED.

Os itens deverão atender as especificações mínimas e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do **Anexo I** deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:30 horas do dia 06 de maio de 2022.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:30 horas do dia 06 de maio de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06 de maio de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas por e-mail ou telefone, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Fone 49 3345 3000 ou compras1@santiagodosul.sc.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL com sede na Rua Ângelo Toazza, 600, centro, na cidade SANTIAGO DO SUL, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Sr. JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI , no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº 20/2022**, do **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - Compras**, para aquisição dos objetos especificados no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar n° 123/2006, Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**.O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.santiagodosul.sc.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de Preço para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EQUIPAR O PARQUE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PEQUENO CIDADÃO E CANTINHO DA ALEGRIA. A EFETIVAÇÃO DA COMPRA ESTÁ VINCULADA A LIBERAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL NA CONTA BANCÁRIA Nº 37214-5 AGÊNCIA BB 1393-5, POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ESPECIAIS AOS MUNICÍPIOS CATARINENSES CONFORME PORTARIA Nº 466 SF 22/11/21 PROCESSO Nº SCC – 19936/2021 SED, conforme Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando possíveis aquisições futuras.

1.2 O Sistema de registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO II, podendo a Administração promover aquisição em unidades de acordo com suas necessidades

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste Edital e devidamente cadastrada junto ao provedor do sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.2 Não poderá participar desta licitação a empresa que:
a) tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado, sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
b) incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
c) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
d) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
e) estiver reunida sob forma de consórcio;
f) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
g) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

h) que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
i) que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
j) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de SANTIAGO DO SUL -SC, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
k) As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s);
l) Que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou Suspensas.

2.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados **exclusivamente** por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2 As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em observância às determinações contidas no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3 As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPÍO DE SANTIAGO DO SUL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5 O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa deste órgão licitante e do sitio www.portaldecompraspublicas.com.br devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão enviar suas propostas de preços por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, **exclusivamente,** sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1 Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do Edital eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santiagodosul.sc.gov.br.

5.1.2 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão, **na forma Eletrônica,** declaram, de forma tácita, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3 O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, disponível na lista de editais, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste Edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo "preço unitário", encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste Edital, em moeda nacional, **com até 2 (duas) casas decimais**, sendo desclassificada a proposta ou lance apresentado de forma diversa.

5.1.8 Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL.

5.1.9 O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.

5.1.9.1 Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.1.9.2 Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2 Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1 Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão abertas às propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE - COMPRAS**, levando em conta o valor de referência constante do Anexo I deste Edital.

5.2.3 O prazo de validade da proposta comercial **não poderá ser inferior a 90 dias consecutivos**, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes.

5.2.4.1 Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Edital.

5.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

5.2.6 2 É obrigatório a indicação da marca, e apenas uma marca, para o item cotado.

5.3 Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1 A partir do horário previsto neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Edital.

5.3.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO,** onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.3.4 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.3.6 Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.3.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.3.8 Encerrada a etapa de lances e, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, notadamente, para o item será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme segue:

5.3.8.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.3.8.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

5.3.8.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.8.3.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

5.3.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 5.3.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.10. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 5.3.8.2, será declarada melhor classificada do item/ a licitante detentora da proposta/lance originariamente de menor valor.

5.3.11. O disposto nos subitens 5.8.3.1 a 5.3.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta/lance de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

5.3.12. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.3.13 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.14 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, salvo se o Pregoeiro conseguir contato com todos os participantes do certame e houver concordância destes na continuidade do pregão no mesmo dia.

5.3.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa.

5.3.17 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas ou prazo maior que poderá ser estabelecido pelo pregoeiro e anunciado no chat do portal, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, correrá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do deste Edital (anexo II), datilografada ou digitada, redigida com clareza, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente, se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, contendo expressamente:

a) a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e nome do representante legal;

b) as especificações contidas no Anexo I, acrescidas da marca, do valor unitário com **até 2 (duas) casas decimais**, do valor total dos itens ofertados e do valor global da proposta;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

d) prazo de pagamento não inferior ao 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal.

6.8 A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

6.9 Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a Certidão de enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.**

6.10 A licitante deverá apresentar, **Declaração** que não emprega menor, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, Declaração que não possui vínculo, Declaração de Dados Atualizados da Licitante conforme (**Anexo III – Declaração Unificada**), anexando a referida declaração aos documentos de habilitação ou poderá usar as Declarações individualizadas disponibilizadas pelo sistema.

6.11 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados no original, cópia autenticada ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.11.1 Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.12 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.13 **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.14 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção implicará a inabilitação do licitante.

6.15 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.16 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
b) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, **deverá apresentar a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

6.17 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa. (**Observar os sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – Saj e Eproc**).

6.18 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e o recolhimento das contribuições à Previdência Social, expedida pela Receita Federal do Brasil;
c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

6.18.1 Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

6.18.2 Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.18.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.18.4 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.19 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.20 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.20.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

6.20.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.20.3 Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores – SICAF.

6.20.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.20.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

7 DOS RECURSOS

7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1 **Concluído o julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para inclusão da intenção de recursos.**

7.1.2 O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do Pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.4 O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5 A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1 O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, **exclusivamente**, **por meio do sistema eletrônico**, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6 O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7 Julgado o recurso, a decisão constará **exclusivamente no sistema eletrônico**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após a homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, prorrogável por igual período, quando solicitado justificadamente pelo interessado, sob de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

9.2 A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme Anexo IV, terá prazo de vigência até 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

9.2.1 O prazo para execução do fornecimento dos itens licitados será de 02 (dois) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, nos termos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

9.3 Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4 A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços dar-se-á no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina– DOM/SC.

9.5 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições dos materiais, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas Autorizações de Fornecimento, referente aos exercícios de 2022.

10.2 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

10.3 A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de SANTIAGO DO SUL CNPJ 01.612.781/0001-38 Rua Ângelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL -SC, CEP 89.854-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

10.4 A licitante vencedora do certame e que for requisitados os produtos deverá mensalmente enviar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas para o e-mail: contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 Os produtos entregues em desacordo com o previsto neste Edital serão rejeitados e devolvidos ao licitante contratado, sem prejuízo da entrega dos mesmos produtos no prazo estabelecido, e sem quaisquer custos adicionais.

11.2 O transporte dos produtos, a armazenagem dos mesmos e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11.3. A entrega dos itens licitados será de até 08(oito) dias consecutivos a contar da emissão do Pedido de Empenho que será enviado via e-mail ao fornecedor vencedor de cada item.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. O pagamento ocorrerá EM ATÉ 7 DIAS posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal.

12.2. Sendo o recurso para pagamento proveniente da União, o pagamento dar-se-á exclusivamente mediante transferência bancária para conta de banco idêntico ao qual o recurso está depositado ou mediante boleto bancário emitido pela contratada. Não será realizada TED/DOC para conta de banco diverso do qual o recurso para pagamento está depositado. A conta bancária para transferência deverá ser de titularidade da contratada.

12.3. Caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Contratante.

12.4. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

12.5. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL apenas a verificação do resultado obtido.

12.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

12.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Anexo II.

12.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

12.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).

12.12 O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

12.13. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.14. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, nos termos deste edital e da Ata de Registro de Preços, diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.15. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e nas condições previstas na Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e as condições estipuladas no presente edital e na Ata de Registro de Preços ficam sujeitas às seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

14.2 A motivação, a gradação e os procedimentos pertinentes à aplicação das penalidades listadas no item acima estão disciplinadas na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os prazos mencionados neste Edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente no MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

15.1.1 Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente no MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL.

15.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2 O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

15.3 A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

15.4 Fica facultado ao Pregoeiro e/ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, documentos complementares (folder/prospecto/fotos da embalagem) ou amostra do produto sempre que julgar necessário.

15.6 O Pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no portal do MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL (www.santiagodosul.sc.gov.br).

15.9 Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e ainda, sendo necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico do órgão licitante.

15.11 Fica eleito o Foro da Comarca de XXX/SC para resolver questões relativas ao presente Edital.

15.12 Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Pregoeiro do Município de SANTIAGO DO SUL, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (49) 3345 3000 ou pelo e-mail: compras1@santiagodosul.sc.gov.br.

SANTIAGO DO SUL - SC, 25 de abril de 2022.

_____

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E VALORES REFERENCIAIS QUANTITATIVOS

Processo licitatório nº 20/2.022

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EQUIPAR O PARQUE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PEQUENO CIDADÃO E CANTINHO DA ALEGRIA. A EFETIVAÇÃO DA COMPRA ESTÁ VINCULADA A LIBERAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL NA CONTA BANCÁRIA Nº 37214-5 AGÊNCIA BB 1393-5, POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ESPECIAIS AOS MUNICÍPIOS CATARINENSES CONFORME PORTARIA Nº 466 SF 22/11/21 PROCESSO Nº SCC – 19936/2021 SED.

JUSTIFICATIVA
A presente licitação justifica-se pela necessidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EQUIPAR O PARQUE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PEQUENO CIDADÃO E CANTINHO DA ALEGRIA. A EFETIVAÇÃO DA COMPRA ESTÁ VINCULADA A LIBERAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL NA CONTA BANCÁRIA Nº 37214-5 AGÊNCIA BB 1393-5, POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ESPECIAIS AOS MUNICÍPIOS CATARINENSES CONFORME PORTARIA Nº 466 SF 22/11/21 PROCESSO Nº SCC – 19936/2021 SED.

PROPOSTA
Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

JULGAMENTO
O julgamento no processo será o de MENOR PREÇO POR LOTE - Compras.

VALOR ESTIMADO
A estimativa da aquisição é de aproximadamente de R$ 104.482,00(cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais)

A ESTIMATIVA DE VALOR REFERE-SE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO

Objeto	Descrição do objeto	Un	Qtde	Valor Máximo Unitário
Playground de madeira plástica com 8,00 m de comprimento. Fabricado com materiais de alta qualidade, seguindo as normas da ABNT (NBR 16.071/12) de qualidade e segurança. Produto que apresente ótima resistência aos intempéries climáticos, como os raios solares UV, evitando o desbotamento precoce das peças de polietileno coloridos por pigmentação. As principais peças de plástico devem ser fabricadas com polietileno rotomoldado com		UN	1,0	27.600,0

cantos arredondados e ótima resistência mecânica. Itens inclusos no produto: 2 - Patamar de madeira plástica com dimensão lateral de 1,05 m X 1,05 m na cor marrom (fabricado com madeira plástica com um acabamento superficial para replicar a madeira, e uma estrutura				
PARQUE COLORIDO 02 PATAMAR 1 - Patamar de madeira plástica Biossintética com dimensão lateral mínima de 250 cm X 83 cm, altura da borda de 9 cm, a placa inteiriça do patamar com no mínimo 1,2 cm de espessura, na cor marrom (fabricado com Madeira Plástica que busca replicar a madeira natural); 4 - Portal e estrutura de polietileno rotomoldado com design de arco para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 170 cm de altura por 83 cm de largura e a coluna de 15 cm X 7 cm na cor bege pigmentado (fabricado com polietileno); 2 - Cerca de guarda corpo de polietileno rotomoldado com design de cerquinha com dimensão mínima de 77 cm de altura e 83 cm de largura na cor laranja (fabricado c		UN	1,0	10.800,0

Casinha de Campo Standard com 1,60 m de largura. Fabricada com alto relevo nas laterais externas em forma de tijolinhos. Casinha em plástico (material não tóxico e reciclável). Paredes com cantos arredondados. Telhado em formato de 2 águas com chaminé de um lado e clarabóia do outro 1 abertura lateral com janelinha abre-fecha (2 peças) e floreira abaixo da janela. 1 abertura lateral sem janela e com mesinha externa retrátil abaixo da abertura e pia interna com torneira (sem vazão de água), fogão de 2 bocas, escorredor de ratos. Porta vai-vem na parte frontal e meia portinha na parte traseira Telefone de pendurar na parede lateral interna. Campainha que toca ao puxar a cordinha. Varanda com		UN	1,0	6.300,0
Gangorra para 1 criança com formato de peixinho, cavalo-marinho, dogão, com olhos de acrílico e manoplas plásticas Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme. Assento com apoio para as costas. Parte inferior da base com rebaixos que permitem o empilhamento de 2 ou mais gangorras. Composição da matéria prima: 1-polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); 2-		UN	4,0	1.080,0

polietileno pigmentado (colorido). Características e dimensões: Peso: 4 kg; Altura: 80 cm; Largura: 31 cm; Comprimento: 45 cm; Idade recomendada (anos): 1, 2 e 3. Cores: Amarelo, Azul, Rosa, Verde e Vermelho.				
BALANCO BEBE COM ENCOSTO Fabricado em plástico rotomoldado. Balanço anatômico, confortável e seguro. Barra de proteção com sistema de meia argola que proporciona maior estabilidade e segurança para a criança. Acompanha cordas para fixação. Idade Recomendada: Até 2 anos. Em conformidade com a norma NM 300/2002 Certificado pelo INMETRO Altura: 45 cm Comprimento: 36 cm Largura: 36 cm. Garantia 12 meses.		UN	6,0	2.340,0
Cavalinho de Mola. Descrição: Brinquedo infantil sobre mola em forma-to de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno roto-moldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e		UN	6,0	15.458,2

200mm de largura; supor-te âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.				
Andador Baby Centro de Atividades Didático Musical. Cor multicolorido. Dimensões do item C x L x A 34 x 11 x 46 centímetros. Andador Musical; com Diversos brinquedos; Idade Recomendada: a partir de 6 meses.		UN	4,0	800,0
Toca 3 em 1 com 150 Bolinhas coloridas. Toca em 3 peças, 2 tocas ligadas por um super túnel. Cor colorida, com cores vivas e vibrandes. Dimensões aproximadas do produto: 91 (triang)/86 (retang) x 90 (triang)/83 (retang) x 90 (triang)/83 (retang)/100 (túnel) x 46,5 (túnel). Indicado para crianças a partir dos 4 anos de idade.		UN	1,0	415,0
XILOFONE COM PIANINHO Xilofone e teclado musical em um só brinquedo. Pode tocar com as varetas nas placas coloridas ou com as mãos no teclado para ouvir os sons; as teclas do teclado acionam as placas do xilofone, desta maneira o brinquedo não precisa de pilhas, ideal para introduzir noções musicais básicas aos pequenos; estimula a visão, o tato, a		UN	10,0	1.200,0

audição, a habilidade manual e perceptiva, e a coordenação motora da criança; combinação perfeita para proporcionar entretenimento, aprendizado e diversão para as crianças. Recomendado a partir de 12 meses. Dimensões do produto (CLA): 33 x 6 x 21,5 cm. Contém: 01 Piano xilofone, 02 varetas. Certificado de Segurança: INMETRO.				
Cubo de brinquedo bebê – 6 em 1 – atividade multiuso. Cores vivas e brilhantes, peças móveis, com desenhos atraentes. O brinquedo educativo para bebê. Brinquedo 6 em 1 tenha múltiplas funções e diferentes formas de jogar. Produzido de material ABS, com bordas redondas e superfície lisa.		UN	6,0	612,0
KIT DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS Brinquedos para bebe contendo 03 diferentes tipos de atividades, supercolorido, divertido, educativo e didático; contem 01 bola didatica, com 12 peças de encaixar, 01 ursinho com 05 argolas; 05 potinhos de empilhar. Medidas: 44 x 32 cm, possui certificação do INMETRO Ce-Bri/Brics 00123-14 NM 300/2002.		KIT	5,0	725,0

MACACO DIDATICO DE ATIVIDADES Brinquedo Didático em formato de macaquinho com atividades; coloque as bolinhas na cabeça que descem; as orelhas giram e fazem som crec crec; traz atividades para divertir, ensinar e estimular os sentidos dos pequenos desde cedo; atividade para desenvolver a coordenação motora, o raciocínio e a percepção visual de forma divertida; recomendado a partir de 12 meses; contêm 1 Boneco; 2 bolinhas. Certificado de Segurança: INMETRO.		UN	2,0	398,0
Carrinho em plástico resistente, com roda livre, dimensões mínimas 30 cm de comprimento (caçamba). Dimensões aproximadas do produto: (AxLxC): 22 cm x 17 cm x 50 cm; Material: Plástico de boa qualidade e resistente;		UN	30,0	5.729,7
Big Carriola infantil. Conteúdo da embalagem: 01 Carriola, 01 Pá, 01 Rastelo. Dimensão Comprimento: 73 cm Altura: 28 cm Largura: 32 cm. Fabricada em plástico. Certificação: INMETRO		UN	30,0	2.557,2
UPA-UPA CAVALINHO, tipo Upa-upa do Gugu. - Fabricado em vinil. Suporta até 100Kg. Não necessita de montagem. Seguro e confortável. Medidas do Produto: comp. 52		UN	10,0	2.070,0

x larg. 25 x alt. 52 cm; Não aceitamos cor rosa ou azul.				
Carrinho encantado que vem com bloquinhos didáticos de encaixar com formas geométricas. A brincadeira fica mais divertida com o telefone, as peças giratórias e bloquinhos empilháveis. Medidas aproximadas CxLxA (cm): 43x33x23cm. Material: Plástico. Peso aproximado: 0,870 kg;		UN	20,0	1.739,8
Casinha Barraca infantil tenda toca leitura. A abertura na frente (porta) permite aos pequenos estarem dentro de uma ambiente arejado sem se preocupar com calor ou falta de ar. Características: Material: Plástico e Poliéster. Idade recomendada: Acima de 4 (quatro) anos. Conteúdo da Embalagem: 01 barraca des-montável. Outras INFORMAÇÕES: Barraca montada: 102cm Altura x 72cm Largura x 95cm Comprimento.		UN	2,0	309,1
Escorregador de plástico infantil produzido em plástico de alta qualidade. De fácil transporte, pode ser utilizado em ambientes internos e externos. Contendo: – 1 Leito reto de escorregador. 1		UN	3,0	2.844,0

Escada de 4 degraus; – 1 Travessa de travamento. Medidas aproximadas do produto: 1,70 x 0,55m / Altura do escorregador (leito): 0,80m / Altura total: 1,00 m.				
Blocos Magnéticos 68 Peças Brinquedo Educativo Infantil (68 Peças) Produto Certificado pelo Inmetro para garantir a segurança das crianças. Descrição: São 68 peças, incluindo 12 triângulos, 24 quadrados, 2 hexágonos, 1 Conjunto de roda 6, 1 Conjunto de roda gigante 8, 16 Cartão digital . que permitem que as crianças construam objetos em 2D ou 3D, incentivando o exercício da capacidade criativa e ampliando a curiosidade na exploração de novas experiências e sensações.		UN	20,0	2.960,0
Bloco De Montar Com 120 Peças. Blocos de montar magnéticos são a opção perfeita para exercitar a imaginação e coordenação motora da criança. As peças se conectam por aproximação, o que garante uma brincadeira tanto bidimensional quanto tridimensional. Sua superfície lisa, de plástico seguro e bordas arredondadas garantem mais segurança para os pequenos.		UN	20,0	4.360,0

Acompanha peças de diversos formatos, cartões de letras e números, rodas, base para roda gigante e bolsa de tecido preta. Acompanha: 30; triângulos; 28 Quadrados; 26 Cartas de letras; 16 Cartões de números; 4 Triângulos isósceles; 4 Losangos; 2 Hexágonos; 2 Trapézios; 2 Semicírculos; 1 Retângulos; 2 Rodas; 1 Base para roda gigante; 1 Bolsa d				
Blocos de Montar Cubo Magnético Brinquedo com 36 Peças. Conteúdo da Embalagem: 36 cubos magnéticos multicoloridos medindo 2,3cm cada lado fabricados em acrílico, metal e imã. Certificado de Segurança: INMETRO		UN	20,0	4.598,0
Blocos de Montar Jogo Magnético 40 Peças Brinquedo Alfabeto. 01 Maleta Plástica com 02 Triângulos Isósceles Medindo 14cm x 14cm x 7cm, 06 Triângulos Isósceles Medindo 07cm x 07cm x 10cm, 16 Peças Quadradas Vazadas Medindo 7,5cm em Cada Lado, 16 Peças Quadradas Medindo 4,5cm em Cada Lado e 01 Cartela de Adesivos com 49 Letras do Alfabeto.		UN	20,0	6.788,0
Tangram completo com 250 peças em madeira. kit Tangran Educativo com cores e formas variadas, proporcionando infinitas possibilidades de		UN	20,0	2.798,0

criação, além de contar com as peças em formatos de números e sinais de operação matemática que irão incentivar o seu filho a praticar o raciocínio lógico!				

PRAZO DE ENTREGA

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra o Fornecedor terá o prazo de 30 (TRINTA) dias CORRIDOS para entregar a quantidade produtos solicitadas.

LOCAL DE ENTREGA
Deverá ser realizada nas dependências da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Honorino Comachio, nº 210, centro na cidade de SANTIAGO DO SUL.
OBS: os itens pertencentes ao Lote nº 01 – deverão ser **entregues e instalados** pela licitante vencedora do certame no local designado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Após a entrega dos materiais o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais pelo Município.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As empresas que não cumprirem as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2.022 e/ou da Ata de Registro de Preços ficam sujeitas às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e da gravidade da falta cometida;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A advertência será emitida pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL sempre que a contratada descumprir qualquer obrigação;
8.3 A penalidade de multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, de acordo com as alíquotas a seguir:
a) multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;
b) multa moratória, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o máximo de trinta dias, aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;

ANEXO II

LISTA DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 /2.022

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Banco: Agência:	Conta Corrente:	

Apresentamos nossa proposta para registro de preços visando possíveis aquisições futuras de BRINQUEDOS PARA EQUIPAR O PARQUE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PEQUENO CIDADÃO E CANTINHO DA ALEGRIA. A EFETIVAÇÃO DA COMPRA ESTÁ VINCULADA A LIBERAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL NA CONTA BANCÁRIA Nº 37214-5 AGÊNCIA BB 1393-5, POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ESPECIAIS AOS MUNICÍPIOS CATARINENSES CONFORME PORTARIA Nº 466 SF 22/11/21 PROCESSO Nº SCC – 19936/2021 SED., modalidade Pregão Eletrônico **n.º 20/2022**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Lote	Item	Objeto	Descrição	Qtde	UN	Marca	Preço Unitário	Valor Item TOTAL
1	**1**	**Playground de madeira plástica com 8,00 m de comprimento. Fabricado com materiais de alta qualidade, seguindo as normas da ABNT (NBR 16.071/12) de qualidade e segurança. Produto que apresente ótima resistência aos intempéries climáticos, como os raios solares UV, evitando o desbotamento precoce das peças de polietileno coloridos por pigmentação. As principais peças de plástico devem ser fabricadas com polietileno rotomoldado com cantos arredondados e ótima resistência mecânica. Itens inclusos no produto: 2 -**	**Playground de madeira plástica com 8,00 m de comprimento. Fabricado com materiais de alta qualidade, seguindo as normas da ABNT (NBR 16.071/12) de qualidade e segurança. Produto que apresente ótima resistência aos intempéries climáticos, como os raios solares UV, evitando o desbotamento precoce das peças de polietileno coloridos por pigmentação. As principais peças de plástico devem ser fabricadas com polietileno rotomoldado com cantos arredondados e ótima resistência mecânica. Itens inclusos no produto: 2 - Patamar de madeira plástica**	**1,0**	**UN**			

		Patamar de madeira plástica com dimensão lateral de 1,05 m X 1,05 m na cor marrom (fabricado com madeira plástica com um acabamento superficial para replicar a madeira, e uma estrutura	**com dimensão lateral de 1,05 m X 1,05 m na cor marrom (fabricado com madeira plástica com um acabamento superficial para replicar a madeira, e uma estrutura de aço galvanizado) 1 - Torre de madeira plástica para altura do patamar de 1,40 m, 4 colunas com perfil de 11 cm X 11 cm e comprimento de 3,00 m acima do solo na cor marrom (fabricado com madeira plástica com um acabamento superficial para replicar madeira) 1 - Torre de madeira plástica para altura do patamar de 1,20 m, 3 colunas om perfil de 11 cm X 11 cm com comprimento de 2,50 m e 1 colunas com perfil de 11 cm X 11 cm com comprimento de 2,80 m acima do solo na cor marrom (fabricado com madeira plástica com um acabamento superficial para replicar madeira) 1 - Cobertura do Telhado com design cônico colorido ou verde pigmentado (fabricado com polietileno) 1 - Cobertura com design de coqueiro na cor verde**					

			pigmentado (fabricado com polietileno) 3 - Acabamento para o topo de coluna de madeira plástica colorido ou verde (fabricado com polietileno) 1 - Guarda corpo para fechamento com design jogo da velha colorido ou verde pigmentado (fabricado com polietileno) 1 - Escada 5 degraus para altura do patamar de 1,20 m, na cor cinza ou verde pigmentado (fabricado com polietileno) 1 - Par de corrimão para escada 5 degraus na cor verde ou vermelho (fabricado com tubos de aço galvanizados e pintura eletrostática a pó atóxica) 1 - Escalada 6 apoios externos para altura do patamar de 1,40 m, na cor cinza ou verde (fabricado com polietileno) 2 - Portal de segurança com design de arco na cor amarela ou verde pigmentado (fabricado com polietileno) 1 - Escorregador curvo de 90° para altura do patamar de 1,20 m colorido ou verde pigmentado (fabricado com polietileno) 1 - Escorregador espiral com design de caracol para					

			altura do patamar de 1,40 m colorido ou verde pigmentado (fabricado com polietileno) 1 - Patamar do escorregador caracol (fabricado com madeira plástica) 1 - Conjunto de guarda corpo com barra de segurança do escorregador caracol colorido ou verde pigmentado (fabricado com polietileno e tubo de aço galvanizados com pintura eletrostática a pó atóxica) 1 - Escorregador de tubo com 1 flange na cor amarela ou verde, 1 ponteira seção de saída na cor laranja ou verde, 1 curva de 90º s/encaixe na cor azul ou verde e 1 curva de 90º c/encaixe na cor azul ou verde (fabricado com polietileno) 1 - Passarelacom design de tubo 90º colorido ou verde e 2 flanges na cor amarela ou verde pigmentado (fabricado com polietileno) 1 - Conjunto de peças para parafusar/fixar o playground ao Solo (se este for parafusado - PA) ou um conjunto de peças para chumbar o playground ao solo/piso (se este					

			for chumbado - CH). Composição da matéria prima: 1- Com produto fabricado com materiais de alta qualidade atóxicos e recicláveis 2- De polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original por mais tempo mesmo que exposto aos raios solares 3- Cm tubos de aço galvanizados (todas peças de aço deste playground são galvanizadas) 4- Madeira plástica (MP) é um material fabricado a partir da reciclagem de plásticos, que são processados, aglomerados e pigmentados. Características e dimensões: Peso aproximado: 500 kg Altura: 3,60 m do chão até a ponta do telhado (± 3 cm dependendo da montagem) Largura: 8,20 m (± 5 cm dependendo da montagem) Comprimento: 9,50 m (± 5 cm dependendo da montagem) Idade recomendada (anos): 03 a 12+ anos Cores: Colorido Altura do balanço: 2,20 m (do chão até a viga superior horizontal de aço) Altura do assento do balanço: 42 cm					

			(do chão até o assento, com regulagem) Garantia: Produto com certificação fabricado dentro da norma da ABNT (NBR 16.071/12) de qualidade e segurança.					
1	2	PARQUE COLORIDO 02 PATAMAR 1 - Patamar de madeira plástica Biossintética com dimensão lateral mínima de 250 cm X 83 cm, altura da borda de 9 cm, a placa inteiriça do patamar com no mínimo 1,2 cm de espessura, na cor marrom (fabricado com Madeira Plástica que busca replicar a madeira natural); 4 - Portal e estrutura de polietileno rotomoldado com design de arco para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 170 cm de altura por 83 cm de largura e a coluna de 15 cm X 7 cm na cor bege pigmentado (fabricado com polietileno); 2 - Cerca de guarda corpo de polietileno rotomoldado com design de cerquinha com dimensão mínima de 77 cm de altura e 83 cm de largura na cor	PARQUE COLORIDO 02 PATAMAR 1 - Patamar de madeira plástica Biossintética com dimensão lateral mínima de 250 cm X 83 cm, altura da borda de 9 cm, a placa inteiriça do patamar com no mínimo 1,2 cm de espessura, na cor marrom (fabricado com Madeira Plástica que busca replicar a madeira natural); 4 - Portal e estrutura de polietileno rotomoldado com design de arco para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 170 cm de altura por 83 cm de largura e a coluna de 15 cm X 7 cm na cor bege pigmentado (fabricado com polietileno); 2 - Cerca de guarda corpo de polietileno rotomoldado com design de cerquinha com dimensão mínima de 77 cm de altura e 83 cm de largura na cor laranja (fabricado com polietileno); 1 - Escada avulsa com no mínimo 4	1,0	UN			

		laranja (fabricado c	degraus rotomoldada para altura do patamar de 80 cm, na cor azul pigmentado (fabricado com polietileno); 1 - Rampa escalada com mínimo 4 degraus rotomoldada para altura do patamar de 80 cm, na cor azul (fabricado com polietileno); 1 - Escalada com no mínimo 4 níveis, rotomoldada para altura do patamar de 80 cm, na cor cinza (fabricado com polietileno); 2- Escorregador reto avulso rotomoldado para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 150 cm de comprimento, na cor laranja pigmentado (fabricado com polietileno); 1 - Rampa de agarras com no mínimo de 6 agarras, de madeira plástica com estrutura tubular em aço galvanizado, para altura de patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 52 cm de largura e 100 cm de comprimento (fabricado com madeira plástica que busca replicar a madeira natural e aço galvanizado); 2 - Portal de segurança rotomoldado com design de arco na cor amarela ou verde pigmentado (fabricado com					

			polietileno); 1 - Conjunto de parafusos e peças para a montagem do playground e parafusar/fixar o playground no piso/solo com acabamento de parafusos onde for necessário para segurança. As principais peças de plástico são fabricadas com polietileno pelo processo de rotomoldagem com cantos arredondados, o que proporciona uma boa resistência mecânica. Na fabricação da peça a mesma fica com característica de ser oca e consequentemente mais resistente. Composição da matéria prima: O produto é fabricado com materiais de alta qualidade atóxicos e recicláveis Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original por mais tempo Madeira Plástica (MP) fabricada a partir da reciclagem de plásticos, que são processados, aglomerados e pigmentados. Características e dimensões: Peso aproximado: 110 kg (varia segundo a configuração) **Altura: 170 cm do**					

			chão até a parte superior do portal Idade recomendada (anos): 02 a 10 + anos Cores disponíveis: Colorido (cores segundo a descrição e imagens) Apresentar Certificado ABNT-16.071/2012 – Playgrounds e Certificado NBR 8094: 1983 de Corrosão em Névoa Salina no minimo 2800 horas.					
1	3	Casinha de Campo Standard com 1,60 m de largura. Fabricada com alto relevo nas laterais externas em forma de tijolinhos. Casinha em plástico (material não tóxico e reciclável). Paredes com cantos arredondados. Telhado em formato de 2 águas com chaminé de um lado e clarabóia do outro 1 abertura lateral com janelinha abre-fecha (2 peças) e floreira abaixo da janela. 1 abertura lateral sem janela e com mesinha externa retrátil abaixo da abertura e pia interna com torneira (sem	Casinha de Campo Standard com 1,60 m de largura. Fabricada com alto relevo nas laterais externas em forma de tijolinhos. Casinha em plástico (material não tóxico e reciclável). Paredes com cantos arredondados. Telhado em formato de 2 águas com chaminé de um lado e clarabóia do outro 1 abertura lateral com janelinha abre-fecha (2 peças) e floreira abaixo da janela. 1 abertura lateral sem janela e com mesinha externa retrátil abaixo da abertura e pia interna com torneira (sem vazão de água), fogão de 2 bocas, escorredor de ratos. Porta vai-vem na parte	1,0	UN			

		vazão de água), fogão de 2 bocas, escorredor de ratos. Porta vai-vem na parte frontal e meia portinha na parte traseira Telefone de pendurar na parede lateral interna. Campainha que toca ao puxar a cordinha. Varanda com	frontal e meia portinha na parte traseira Telefone de pendurar na parede lateral interna. Campainha que toca ao puxar a cordinha. Varanda com cerquinha na parte frontal com 1 banquinho. Composição da matéria prima: 1- polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) 2- polietileno pigmentado (colorido) Características e dimensões: Peso: 35 kg; Altura: 140 cm; Largura: 160 cm; Comprimento: 160 cm; Idade recomendada (anos): a partir de 2 anos; Cores disponíveis: Colorido					
1	4	Gangorra para 1 criança com formato de peixinho, cavalo-marinho, dogão, com olhos de acrílico e manoplas plásticas Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme. Assento com apoio para as costas. Parte inferior da base com rebaixos que permitem o empilhamento de 2 ou mais gangorras. Composição da matéria prima: 1- polietileno de média densidade (material não	Gangorra para 1 criança com formato de peixinho, cavalo-marinho, dogão, com olhos de acrílico e manoplas plásticas Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme. Assento com apoio para as costas. Parte inferior da base com rebaixos que permitem o empilhamento de 2 ou mais gangorras. Composição da matéria prima: 1- polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); 2-	4,0	UN			

		tóxico e reciclável); 2-polietileno pigmentado (colorido). Características e dimensões: Peso: 4 kg; Altura: 80 cm; Largura: 31 cm; Comprimento: 45 cm; Idade recomendada (anos): 1, 2 e 3. Cores: Amarelo, Azul, Rosa, Verde e Vermelho.	polietileno pigmentado (colorido). Características e dimensões: Peso: 4 kg; Altura: 80 cm; Largura: 31 cm; Comprimento: 45 cm; Idade recomendada (anos): 1, 2 e 3. Cores: Amarelo, Azul, Rosa, Verde e Vermelho.					
1	5	BALANCO BEBE COM ENCOSTO Fabricado em plástico rotomoldado. Balanço anatômico, confortável e seguro. Barra de proteção com sistema de meia argola que proporciona maior estabilidade e segurança para a criança. Acompanha cordas para fixação. Idade Recomendada: Até 2 anos. Em conformidade com a norma NM 300/2002 Certificado pelo INMETRO Altura: 45 cm Comprimento: 36 cm Largura: 36 cm. Garantia 12 meses.	BALANCO BEBE COM ENCOSTO Fabricado em plástico rotomoldado. Balanço anatômico, confortável e seguro. Barra de proteção com sistema de meia argola que proporciona maior estabilidade e segurança para a criança. Acompanha cordas para fixação. Idade Recomendada: Até 2 anos. Em conformidade com a norma NM 300/2002 Certificado pelo INMETRO Altura: 45 cm Comprimento: 36 cm Largura: 36 cm. Garantia 12 meses.	6,0	UN			
1	6	Cavalinho de Mola. Descrição: Brinquedo infantil sobre mola em forma-to de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico	Cavalinho de Mola. Descrição: Brinquedo infantil sobre mola em forma-to de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno roto-	6,0	UN			

		polietileno roto-moldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; supor-te âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.	moldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; supor-te âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.					
2	1	Andador Baby Centro de Atividades Didático Musical. Cor multicolorido. Dimensões do item C x L x A 34 x 11 x 46 centímetros. Andador Musical; com Diversos brinquedos; Idade Recomendada: a partir de 6 meses.	Andador Baby Centro de Atividades Didático Musical. Cor multicolorido. Dimensões do item C x L x A 34 x 11 x 46 centímetros. Andador Musical; com Diversos brinquedos; Idade Recomendada: a partir de 6 meses.	4,0	UN			
3	1	Toca 3 em 1 com 150 Bolinhas coloridas. Toca em 3 peças, 2 tocas ligadas por um super túnel. Cor colorida, com cores vivas e vibrandes. Dimensões aproximadas do produto: 91 (triang)/86	Toca 3 em 1 com 150 Bolinhas coloridas. Toca em 3 peças, 2 tocas ligadas por um super túnel. Cor colorida, com cores vivas e vibrandes. Dimensões aproximadas do produto: 91 (triang)/86	1,0	UN			

		(retang) x 90 (triang)/83 (retang) x 90 (triang)/83 (retang)/100 (túnel) x 46,5 (túnel). Indicado para crianças a partir dos 4 anos de idade.	(retang) x 90 (triang)/83 (retang) x 90 (triang)/83 (retang)/100 (túnel) x 46,5 (túnel). Indicado para crianças a partir dos 4 anos de idade.					
4	1	XILOFONE COM PIANINHO Xilofone e teclado musical em um só brinquedo. Pode tocar com as varetas nas placas coloridas ou com as mãos no teclado para ouvir os sons; as teclas do teclado acionam as placas do xilofone, desta maneira o brinquedo não precisa de pilhas, ideal para introduzir noções musicais básicas aos pequenos; estimula a visão, o tato, a audição, a habilidade manual e perceptiva, e a coordenação motora da criança; combinação perfeita para proporcionar entretenimento, aprendizado e diversão para as crianças. Recomendado a partir de 12 meses. Dimensões do produto (CLA): 33 x 6 x 21,5 cm. Contém: 01 Piano xilofone, 02 varetas. Certificado de	XILOFONE COM PIANINHO Xilofone e teclado musical em um só brinquedo. Pode tocar com as varetas nas placas coloridas ou com as mãos no teclado para ouvir os sons; as teclas do teclado acionam as placas do xilofone, desta maneira o brinquedo não precisa de pilhas, ideal para introduzir noções musicais básicas aos pequenos; estimula a visão, o tato, a audição, a habilidade manual e perceptiva, e a coordenação motora da criança; combinação perfeita para proporcionar entretenimento, aprendizado e diversão para as crianças. Recomendado a partir de 12 meses. Dimensões do produto (CLA): 33 x 6 x 21,5 cm. Contém: 01 Piano xilofone, 02 varetas. Certificado de Segurança: INMETRO.	10,0	UN			

		Segurança: INMETRO.						
5	1	Cubo de brinquedo bebê – 6 em 1 – atividade multiuso. Cores vivas e brilhantes, peças móveis, com desenhos atraentes. O brinquedo educativo para bebê. Brinquedo 6 em 1 tenha múltiplas funções e diferentes formas de jogar. Produzido de material ABS, com bordas redondas e superfície lisa.	Cubo de brinquedo bebê – 6 em 1 – atividade multiuso. Cores vivas e brilhantes, peças móveis, com desenhos atraentes. O brinquedo educativo para bebê. Brinquedo 6 em 1 tenha múltiplas funções e diferentes formas de jogar. Produzido de material ABS, com bordas redondas e superfície lisa.	6,0	UN			
6	1	KIT DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS Brinquedos para bebe contendo 03 diferentes tipos de atividades, supercolorido, divertido, educativo e didático; contem 01 bola didatica, com 12 peças de encaixar, 01 ursinho com 05 argolas; 05 potinhos de empilhar. Medidas: 44 x 32 cm, possui certificação do INMETRO Ce-Bri/Brics 00123-14 NM 300/2002.	KIT DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS Brinquedos para bebe contendo 03 diferentes tipos de atividades, supercolorido, divertido, educativo e didático; contem 01 bola didatica, com 12 peças de encaixar, 01 ursinho com 05 argolas; 05 potinhos de empilhar. Medidas: 44 x 32 cm, possui certificação do INMETRO Ce-Bri/Brics 00123-14 NM 300/2002.	5,0	KIT			
7	1	MACACO DIDATICO DE ATIVIDADES Brinquedo Didático em formato de macaquinho com atividades; coloque as	MACACO DIDATICO DE ATIVIDADES Brinquedo Didático em formato de macaquinho com atividades;	2,0	UN			

		bolinhas na cabeça que descem; as orelhas giram e fazem som crec crec; traz atividades para divertir, ensinar e estimular os sentidos dos pequenos desde cedo; atividade para desenvolver a coordenação motora, o raciocínio e a percepção visual de forma divertida; recomendado a partir de 12 meses; contêm 1 Boneco; 2 bolinhas. Certificado de Segurança: INMETRO.	coloque as bolinhas na cabeça que descem; as orelhas giram e fazem som crec crec; traz atividades para divertir, ensinar e estimular os sentidos dos pequenos desde cedo; atividade para desenvolver a coordenação motora, o raciocínio e a percepção visual de forma divertida; recomendado a partir de 12 meses; contêm 1 Boneco; 2 bolinhas. Certificado de Segurança: INMETRO.					
8	1	Carrinho em plástico resistente, com roda livre, dimensões mínimas 30 cm de comprimento (caçamba). Dimensões aproximadas do produto: (AxLxC): 22 cm x 17 cm x 50 cm; Material: Plástico de boa qualidade e resistente;	Carrinho em plástico resistente, com roda livre, dimensões mínimas 30 cm de comprimento (caçamba). Dimensões aproximadas do produto: (AxLxC): 22 cm x 17 cm x 50 cm; Material: Plástico de boa qualidade e resistente;	30,0	UN			
9	1	Big Carriola infantil. Conteúdo da embalagem: 01 Carriola, 01 Pá, 01 Rastelo. Dimensão Comprimento: 73 cm Altura: 28 cm Largura: 32 cm. Fabricada em plástico. Certificação: INMETRO	Big Carriola infantil. Conteúdo da embalagem: 01 Carriola, 01 Pá, 01 Rastelo. Dimensão Comprimento: 73 cm Altura: 28 cm Largura: 32 cm. Fabricada em plástico. Certificação: INMETRO	30,0	UN			

10	1	UPA-UPA CAVALINHO, tipo Upa-upa do Gugu. - Fabricado em vinil. Suporta até 100Kg. Não necessita de montagem. Seguro e confortável. Medidas do Produto: comp. 52 x larg. 25 x alt. 52 cm; Não aceitamos cor rosa ou azul.	UPA-UPA CAVALINHO, tipo Upa-upa do Gugu. - Fabricado em vinil. Suporta até 100Kg. Não necessita de montagem. Seguro e confortável. Medidas do Produto: comp. 52 x larg. 25 x alt. 52 cm; Não aceitamos cor rosa ou azul.	10,0	UN			
11	1	Carrinho encantado que vem com bloquinhos didáticos de encaixar com formas geométricas. A brincadeira fica mais divertida com o telefone, as peças giratórias e bloquinhos empilháveis. Medidas aproximadas CxLxA (cm): 43x33x23cm. Material: Plástico. Peso aproximado: 0,870 kg;	Carrinho encantado que vem com bloquinhos didáticos de encaixar com formas geométricas. A brincadeira fica mais divertida com o telefone, as peças giratórias e bloquinhos empilháveis. Medidas aproximadas CxLxA (cm): 43x33x23cm. Material: Plástico. Peso aproximado: 0,870 kg;	20,0	UN			
12	1	Casinha Barraca infantil tenda toca leitura. A abertura na frente (porta) permite aos pequenos estarem dentro de uma ambiente arejado sem se preocupar com calor ou falta de ar. Características: Material: Plástico e Poliéster. Idade recomendada: Acima de 4 (quatro) anos. Conteúdo da	Casinha Barraca infantil tenda toca leitura. A abertura na frente (porta) permite aos pequenos estarem dentro de uma ambiente arejado sem se preocupar com calor ou falta de ar. Características: Material: Plástico e Poliéster. Idade recomendada: Acima de 4 (quatro) anos. Conteúdo da Embalagem: 01 barraca des-	2,0	UN			

		Embalagem: 01 barraca des-montável. Outras INFORMAÇÕES: Barraca montada: 102cm Altura x 72cm Largura x 95cm Comprimento.	montável. Outras INFORMAÇÕES: Barraca montada: 102cm Altura x 72cm Largura x 95cm Comprimento.					
13	1	Escorregador de plástico infantil produzido em plástico de alta qualidade. De fácil transporte, pode ser utilizado em ambientes internos e externos. Contendo: – 1 Leito reto de escorregador. 1 Escada de 4 degraus; – 1 Travessa de travamento. Medidas aproximadas do produto: 1,70 x 0,55m / Altura do escorregador (leito): 0,80m / Altura total: 1,00 m.	Escorregador de plástico infantil produzido em plástico de alta qualidade. De fácil transporte, pode ser utilizado em ambientes internos e externos. Contendo: – 1 Leito reto de escorregador. 1 Escada de 4 degraus; – 1 Travessa de travamento. Medidas aproximadas do produto: 1,70 x 0,55m / Altura do escorregador (leito): 0,80m / Altura total: 1,00 m.	3,0	UN			
14	1	Blocos Magnéticos 68 Peças Brinquedo Educativo Infantil (68 Peças) Produto Certificado pelo Inmetro para garantir a segurança das crianças. Descrição: São 68 peças, incluindo 12 triângulos, 24 quadrados, 2 hexágonos, 1 Conjunto de roda 6, 1 Conjunto de roda gigante 8, 16 Cartão digital . que permitem que as crianças construam objetos em 2D ou	Blocos Magnéticos 68 Peças Brinquedo Educativo Infantil (68 Peças) Produto Certificado pelo Inmetro para garantir a segurança das crianças. Descrição: São 68 peças, incluindo 12 triângulos, 24 quadrados, 2 hexágonos, 1 Conjunto de roda 6, 1 Conjunto de roda gigante 8, 16 Cartão digital . que permitem que as crianças construam objetos em 2D ou 3D,	20,0	UN			

		3D, incentivando o exercício da capacidade criativa e ampliando a curiosidade na exploração de novas experiências e sensações.	incentivando o exercício da capacidade criativa e ampliando a curiosidade na exploração de novas experiências e sensações.					
15	1	Bloco De Montar Com 120 Peças. Blocos de montar magnéticos são a opção perfeita para exercitar a imaginação e coordenação motora da criança. As peças se conectam por aproximação, o que garante uma brincadeira tanto bidimensional quanto tridimensional. Sua superfície lisa, de plástico seguro e bordas arredondadas garantem mais segurança para os pequenos. Acompanha peças de diversos formatos, cartões de letras e números, rodas, base para roda gigante e bolsa de tecido preta. Acompanha: 30; triângulos; 28 Quadrados; 26 Cartas de letras; 16 Cartões de números; 4 Triângulos isósceles; 4 Losangos; 2 Hexágonos; 2 Trapézios; 2 Semicírculos; 1 Retângulos; 2 Rodas; 1 Base para roda gigante; 1 Bolsa d	Bloco De Montar Com 120 Peças. Blocos de montar magnéticos são a opção perfeita para exercitar a imaginação e coordenação motora da criança. As peças se conectam por aproximação, o que garante uma brincadeira tanto bidimensional quanto tridimensional. Sua superfície lisa, de plástico seguro e bordas arredondadas garantem mais segurança para os pequenos. Acompanha peças de diversos formatos, cartões de letras e números, rodas, base para roda gigante e bolsa de tecido preta. Acompanha: 30; triângulos; 28 Quadrados; 26 Cartas de letras; 16 Cartões de números; 4 Triângulos isósceles; 4 Losangos; 2 Hexágonos; 2 Trapézios; 2 Semicírculos; 1 Retângulos; 2 Rodas; 1 Base para roda gigante; 1	20,0	UN			

			Bolsa de tecido preta.					
16	1	Blocos de Montar Cubo Magnético Brinquedo com 36 Peças. Conteúdo da Embalagem: 36 cubos magnéticos multicoloridos medindo 2,3cm cada lado fabricados em acrílico, metal e imã. Certificado de Segurança: INMETRO	Blocos de Montar Cubo Magnético Brinquedo com 36 Peças. Conteúdo da Embalagem: 36 cubos magnéticos multicoloridos medindo 2,3cm cada lado fabricados em acrílico, metal e imã. Certificado de Segurança: INMETRO	20,0	UN			
17	1	Blocos de Montar Jogo Magnético 40 Peças Brinquedo Alfabeto. 01 Maleta Plástica com 02 Triângulos Isósceles Medindo 14cm x 14cm x 7cm, 06 Triângulos Isósceles Medindo 07cm x 07cm x 10cm, 16 Peças Quadradas Vazadas Medindo 7,5cm em Cada Lado, 16 Peças Quadradas Medindo 4,5cm em Cada Lado e 01 Cartela de Adesivos com 49 Letras do Alfabeto.	Blocos de Montar Jogo Magnético 40 Peças Brinquedo Alfabeto. 01 Maleta Plástica com 02 Triângulos Isósceles Medindo 14cm x 14cm x 7cm, 06 Triângulos Isósceles Medindo 07cm x 07cm x 10cm, 16 Peças Quadradas Vazadas Medindo 7,5cm em Cada Lado, 16 Peças Quadradas Medindo 4,5cm em Cada Lado e 01 Cartela de Adesivos com 49 Letras do Alfabeto.	20,0	UN			
18	1	Tangram completo com 250 peças em madeira. kit Tangran Educativo com cores e formas variadas, proporcionando infinitas possibilidades de	Tangram completo com 250 peças em madeira. kit Tangran Educativo com cores e formas variadas, proporcionando infinitas possibilidades de criação, além de contar com as	20,0	UN			

		criação, além de contar com as peças em formatos de números e sinais de operação matemática que irão incentivar o seu filho a praticar o raciocínio lógico!	**peças em formatos de números e sinais de operação matemática que irão incentivar o seu filho a praticar o raciocínio lógico!**					

Valor Total da Proposta R$_____(_____
_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 90 dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, inclusive com o prazo para pagamento de até EM ATÉ 7 DIAS posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal
Declaramos ainda que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto, e, caso nos seja adjudicado o objeto desta licitação, ou parte dele, nossa empresa se compromete desde logo a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo que for assinalado.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA:

a) **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**: Declara para os devidos fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, durante a vigência do contrato, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO OU SUPERVENIENTE: Declara sob as penas da Lei , que inexiste qualquer fato impeditivo a nossa participação neste município, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público , nem suspensos em contratar com a administração e, nos comprometemos em comunicar a ocorrência de fatos supervenientes posteriores. E ainda garantimos que a empresa não possui em seus quadro de funcionários , servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

c) **DECLARAÇÃO DE POSSUIR FUNCIONÁRIO PÚBLICO**: Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista. Também não possuí proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade ou responsável pela licitação. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante.

d) **DADOS ATUALIZADOS**: Para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

ENDEREÇO :
Rua:_____ nº_____ Bairro:_____
Cidade:_____ UF:____

Fone(s) contato: (__)_____ e-mail : _____

Sócio / Proprietário para assinar contrato:
Nome:_____ CPF:_____
R.G- nr_____ Cargo:_____

CONTAS BANCÁRIAS PARA PROVÁVEIS PAGAMENTOS

Nome do Banco: _____ Banco nr. _____
Agência: _____ Conta Corrente (em nome da empresa) Nr.: _____

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei

_____, ____ de_____ de _____.

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal
(no Portal de Compras Públicas estas declarações estão individualizadas)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xxxxx/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2022
PREGÃO Nº 20/ 2022
PROCESSO Nº 405/2022

Aos , presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Rua Ângelo Toazza nº600, centro, nesta cidade de SANTIAGO DO SUL, Estado de Santa Catarina, CEP 89.854-000, representado neste ato por Prefeito Municipal Sr. XXX portador do CPF XXX RESOLVEM Registrar os Preços em favor da empresa xxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxx, situada na xxxxx nº xx, na cidade de xxxxxxx - xx, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor (a) xxx portador (a) do CPF nº xxxxx doravante denominado FORNECEDOR e/ou DETENTORA DA ATA, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para fornecimento dos itens especificados na cláusula primeira, parte integrante do presente instrumento, sujeitando-se as partes às determinações das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n. 123/06 e Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e Decreto Municipal nº XXX e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. De acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I do Edital de Pregão, que vincula o Termo de Referência, a partir da assinatura do presente instrumento pelo período de até 12 meses.

Lote	Item	Descrição do item	Und	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
Xxx	Xxx	Xxxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
						Valor Total	xxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 A solicitação dos produtos registrados será efetivada por meio de Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, contendo as seguintes informações:
a) a Razão Social e o CNPJ do órgão solicitante;
b) o número da Ata e o número da Autorização de Compra;
c) o nome do FORNECEDOR, o nº do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;
d) item, descrição e a quantidade do produto requisitado;
e) o valor unitário e total;
f) a dotação orçamentária;
g) as condições de pagamento, o local e prazo de entrega.

2.2 Para cada Autorização de Fornecimento/Ordem de compra deverá ser emitida uma nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

3.1 Após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que será enviado no e-mail informado nos documentos de habilitação do Fornecedor, os produtos deverão ser entregues nas dependências na sede da Prefeitura Municipal de SANTIAGO DO SUL, na Rua Ângelo Toazza nº600, centro na cidade de SANTIAGO DO SUL- SC, CEP 89.854-000, no prazo máximo de até 08 (oito) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra.

3.2 O desatendimento do prazo estabelecido no item anterior, salvo mediante justificativa prévia e aceita pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, sujeitará a infratora às penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4 Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 02 (dois) dias, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

3.6 A licitante vencedora deverá trocar, as suas custas, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao Município de SANTIAGO DO SUL qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL

4.1. Sendo o recurso para pagamento proveniente da União, o pagamento dar-se-á exclusivamente mediante transferência bancária para conta de banco idêntico ao qual o recurso está depositado ou mediante boleto bancário emitido pela contratada. Não será realizada TED/DOC para conta de banco diverso do qual o recurso para pagamento está depositado. A conta bancária para transferência deverá ser de titularidade da contratada.

4.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

4.3. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

4.5. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL apenas a verificação do resultado obtido.

4.6. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

4.7. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo II.

4.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

4.9. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).

4.10 A Razão Social e o CNPJ constantes das Notas Fiscais deverão coincidir com aquele fornecido na fase de habilitação/propostas.

4.11 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação e/ou de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços, juros ou correção monetária.

4.12 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

4.13. **A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:**
A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de SANTIAGO DO SUL CNPJ 01.612.781/0001-38 Rua Ângelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL -SC, CEP 89.854-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Fornecedor o objeto nas condições estipuladas no Edital, na Proposta e na Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, isentos de defeitos de fabricação, e com prazo de validade estabelecido no ANEXO II do Edital, contado da data de entrega dos mesmos.

5.2 Entregar os produtos nas dependências de cada Secretaria do Município de SANTIAGO DO SUL no prazo máximo de até 8 (oito) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra.

5.3 Substituir, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pelo município), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.5 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.6 Comunicar ao Município de SANTIAGO DO SUL, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.7 Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.8 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no Edital do Pregão, comprovando-as sempre que solicitado pelo ÒRGÃO GERENCIADOR.

5.9 O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

6.2 Analisar e responder os questionamentos encaminhados pelo FORNECEDOR.

6.3 Emitir pareceres, elaborar e assinar Termos Aditivos às Atas de Registros de Preços.

6.4 Notificar extrajudicialmente o FORNECEDOR e aplicar-lhe as penalidades previstas na legislação e no Edital, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

6.5 Receber e conferir os produtos entregues pelos fornecedores

6.6 Rejeitar no todo ou em parte os produtos que o FORNECEDOR entregar fora das especificações do Edital.

6.7 Comunicar ao FORNECEDOR até o 5º dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos e/ou a suspensão do pagamento até a entrega total dos medicamentos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e a entrega do objeto ficam sob o encargo e responsabilidade dos Secretário Municipais responsáveis pelas respectivas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

7.2 Os integrantes da comissão ou servidor anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão ou servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 A fiscalização por parte do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança deste último.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As empresas que não cumprirem as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2.022 e/ou da Ata de Registro de Preços ficam sujeitas às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e da gravidade da falta cometida;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A advertência será emitida pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL sempre que a contratada descumprir qualquer obrigação;
8.3 A penalidade de multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, de acordo com as alíquotas a seguir:
a) multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;
b) multa moratória, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o máximo de trinta dias, aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;

8.4 A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5 Se a proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado, ser- lhe-á aplicada a penalidade prevista na alínea “c” do item 8.1.

8.6 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

8.7 As multas aplicadas às empresas licitantes/contratadas deverão ser recolhidas ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, em até 30 (trinta) dias, contados da Notificação de Imposição de Penalidade, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.8 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.9 A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações deflagradas pelo Município de SANTIAGO DO SUL, de acordo com os prazos a seguir:
a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;
d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou a Ata de Registro de Preços;
e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
g) por até 5 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior;

8.9.1 A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

8.10 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito Municipal de SANTIAGO DO SUL;

8.10.1 A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

8.10.2 A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

8.11 As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

8.12 Fica facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido ao Prefeito Municipal de SANTIAGO DO SUL.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

10.1 Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, vedado qualquer reajustamento durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 O preço reequilibrado proposto não poderá ultrapassar o valor praticado no mercado.

10.2.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) requerimento assinado pelo representante legal da empresa e encaminhado via correios ou protocolado diretamente na sede do órgão gerenciador
b) cópia de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório, cópia da norma que autorizou o reajuste de preços dos produtos, outros documentos que entender indispensáveis);
c) demonstrativo abaixo devidamente preenchido (um para cada item).

Item da licitação	
Descrição do item	
Marca	

DADOS QUE SERVIRAM DE BASE PARA OFERTA DE PREÇOS NA LICITAÇÃO		**DADOS PARA COMPROVAR O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**	
Preço registrado na licitação		Novo preço proposto	
Preço de compra antes licitação		Preço de compra atual	
Data da compra		Data da compra	
Nº Nota Fiscal		Nº Nota Fiscal	
% da margem sobre o preço de compra		% da margem sobre o preço de compra	

10.2.2 As cópias das Notas Fiscais devem ser do mesma marca/laboratório/indústria;

10.2.3 A solicitação de alteração de preços também será analisada com o preço atual de mercado e pelo valor praticado nos demais entes públicos.

10.3 O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL poderá, a qualquer tempo, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional.

10.4 Ainda que ocorra a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica facultado ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, antes de deferir o pedido de reequilíbrio, consultar o preço das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar o produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.3 O FORNECEDOR poderá requerer o cancelamento/desistência de item(ns) com preço(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução do instrumento contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e instruído com documentos que comprovem o alegado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação específica de cada órgão, aprovado para os exercícios de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Licitatório n° 405/2022Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 20/2022 realizado pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL (ÓRGÃO GERENCIADOR).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência até 12 meses contados a partir de sua publicação, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

15.2 O FORNECEDOR signatário desta Ata de Registro de Preços declara estar ciente das suas obrigações para com o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL nos termos do Edital e da proposta, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1 É competente o foro da Comarca de QUILOMBO-SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma

SANTIAGO DO SUL - SC, em 25 de abril de 2022

_____
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Motivo: Análise do Edital.

O presente edital preenche os requisitos da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e respectivas alterações posteriores, pelo que o considero examinado e aprovado, de acordo com o artigo 38, parágrafo único, da referida Lei nº 8.666/1993.

Publique-se conforme determinações legais.

É o parecer.

Santiago do Sul – SC, ____/_____/_____.